Expediente do dia
Em 06 / 10 / 05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1111
Em 05 / 10 / 05
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 03 de outubro de 2005.

MENSAGEM Nº 042/2005

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2004, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRIVATIVO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.675/2004, que dispõe sobre a autorização de uso privativo das dependências da Estação Rodoviária Municipal.

Conforme entendimento junto à diretoria da APAE, verificou-se que o uso das dependências da Estação Rodoviária Municipal não tem atendido o fim pretendido, que é gerar renda para a APAE, além de estar trazendo transtornos de diversas naturezas.

Assim sendo, surgiu a necessidade de compensar a renda em tese auferida pela APAE com o uso das dependências da Estação Rodoviária Municipal por meio do Convênio nº 006/2005, o que é objeto do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 043/2005.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal